



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - BASTOS, CLARO &
DUAILIBI ADVOGADOS E ASSOCIADOS**

DAS PARTES

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.221.702/0001-93 estabelecida na Rua Marechal Rondon, 1053 – Centro, na Cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal ao fim subscrito, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado

BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS E ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.761.038/0001-99, com escritório nesta Capital, à Rua Dr.Zerbini, nº 990, Bairro Chácara Cachoeira, ora representada pelo seu Sócio o **Dr Bento Adriano Monteiro Diuailibi**, inscrito na OAB/MS sob o nº 5.452, doravante denominados **CONTRATADOS**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Estabelecem o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato assinado em **01 de fevereiro de 2020**, afim de estabelecer alteração da vigência contratual, conforme segue descrito nas cláusulas:

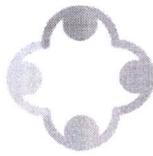
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I) DA VIGÊNCIA:

1.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01/02/2022 a 01/02/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme vontade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e itens que **não** foram mencionados neste termo **permanecerão inalteradas e ratificadas.**



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO

Por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Amilcar Silva Junior
Diretor Presidente

Eduardo Naglis Ferzeli
Diretor Financeiro

Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – FCPMS

BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Bento Adriano Monteiro Diuailibi

Testemunhas

1)

2)

Eduardo Centurion Gambarra
CRC/MS 011127/0-0
Adm./Financeiro